PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0387/2018/SEJUR- Leg
Processo nº 10353/2017

Cubatão, 12 de julho de 2018.

Ref.: Vereador Rodrigo Ramos Soares
Ofício nº e - 1011/2017 – tep
Processo nº 1671/2017
Indicação 839/2017

Excelentíssimo Senhor ,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante da Indicação supra citada foi encaminhado à SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal
CUBATÃO - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 12:43 hs 13 de 07 de 18
POR:
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

wwww.cubatao.sp.gov.br

SEPLAN
Sr. Secretário:

Foi elaborado por este departamento, projeto de renovação urbana da Av. Beira Mar, composta por 4 trechos e, a obra foi contratada pela Secretaria de Obras, através do Contrato 096/2015.

Contudo pode-se observar, a séria crise financeira pela qual atravessa a municipalidade, bem como o país, que motivou os atrasos nos pagamentos das medições, comprometendo, dessa maneira o cumprimento do cronograma da obra.

Considerando-se os entraves para a completude do cronograma inicial, foi proposta pela SEMOB, alteração contratual, mediante a supressão de itens, e redução do valor contratual de forma a prover a funcionalidade de apenas um trecho do projeto.

Portanto, havendo o equilíbrio financeiro da prefeitura, a obra de renovação urbana da Av. Beira Mar poderá ser retomado, através de novo contrato.

Cubatão, 23 de agosto de 2017

Eng. Antonio F. Sarabando Neto
DPUT - Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº

Processo Nº de

SEJUR

Sra Secretária,

Com as providências desta SEPLAN retornamos para prosseguimento.

Cub. 05.07.2018

Eng.º Pedro de Sá Filho
Secretário Municipal de Planejamento